

OBRA: REFORMA DE GALPÃO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, NO BAIRRO SUMARÉ

**PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO**

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	4,00%
--------------------------------	-------

**PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO**

1 - IMPOSTOS (I)		
1.1 - COFINS	3,00%	
1.2 - PIS	0,65%	
1.3 - CPRB	4,50%	
1.4 - ISS (CONSIDERADO SOBRE 50% DO VALOR DA OBRA)	2,00%	10,15%
2 - LUCRO (L)		6,16%
3 - GARANTIA (G) + SEGURO (S)		0,80%
4 - RISCO (R)		1,27%
5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		0,83%

**CÁLCULO DO B.D.I.**

$$B D I = (((1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / (1 - I)) - 1 \times 100$$

**B D I = 26,36 %**

OB.S.: DE ACORDO COM O ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13

*J. Quirica*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
SECCOMP  
JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO  
ENGENHEIRO TÍPICO DE OBRAS